



# Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

EDITAL Nº. 001/2021.

## Processo Seletivo de Estágio

O Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo para a realização de estágio não obrigatório e não remunerado, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reservas junto à Prefeitura Municipal de Jatobá. A seleção acontecerá de acordo com as instruções constantes neste Edital, o qual estará disponível no site da Prefeitura com outras informações. Site: <http://www.jatoba.pe.gov.br>

  
DAMIANA NÍCIA SILVA DOS SANTOS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Estágios

1977

JATOBÁ - PE

1995



# ***Prefeitura Municipal de Jatobá***

PERNAMBUCO

EDITAL Nº 001/2021

## **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NÃO REMUNERADOS**

O **MUNICÍPIO DE JATOBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.878/0001-80, com sede na Rua Bom Jardim, n.º 01, Centro, Jatobá-PE, CEP – 56.470-000, nesta ato representado pelo Presidente da Comissão de Processo Seletivo de Estágios, Bianca Sampaio Costa, por meio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Secretaria de Administração, **TORNA PÚBLICO** a abertura de Processo Seletivo para a realização de estágio não remunerado, destinado a preencher as vagas disponíveis e formar cadastro de reserva junto à Prefeitura Municipal de Jatobá. A seleção acontecerá de acordo com as instruções constantes neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A concessão de estágio tem por finalidade proporcionar aos educandos, regularmente matriculados em curso de educação superior, de educação profissional (nível técnico) e de ensino médio, a realização de estágio não remunerado, sem vínculo empregatício, nas áreas de interesse da Administração Pública definidas neste edital, para complementação de sua formação humana e profissional, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Lei nº 5.907, de 6 de março de 2015, bem como às demais condições definidas por este instrumento.

1.2. Todos os atos do Processo Seletivo Público ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo de Estágio instituído pelos Decreto n.º: 009/2021 e 013/2021, e da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jatobá.



## **2. DO OBJETO**

2.1. O presente edital visa o preenchimento das vagas disponíveis no edital e a formação de cadastro reserva para a eventual realização de estágio.

## **3. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO**

- a) possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos na data de inscrição;
- b) estar regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso correspondente ao do cadastro;
- c) se matriculado em nível médio, estar frequentando plenamente as aulas; se em nível técnico, estar matriculado em duas disciplinas ou equivalente; e se em nível superior, estar cursando o 4º semestre ou período posterior, e matriculado em no mínimo, 5 (cinco) créditos ou equivalente;
- d) disponibilizar de 4 (quarto) a 6 (seis) horas diárias, respectivamente, 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais, para os casos de ensinos médio, técnico; e de nível superior, para as atividades do estágio.

## **4. DA DIVULGAÇÃO**

4.1. A divulgação oficial do teor deste Edital e todas as instruções e os avisos referentes ao presente Processo Seletivo Público serão divulgadas no site <http://www.jatoba.pe.gov.br/>

## **5. DAS ÁREAS E VAGAS**

5.1. O Processo Seletivo Público visa o preenchimento das vagas abaixo e à formação de cadastro reserva para estudantes de educação superior, de educação



# Prefeitura Municipal de Jatobá

Profissional (nível técnico) e de ensino médio, dos seguintes cursos: **PERNAMBUCO**

Nível	Curso	Vagas Disponíveis	Vagas para Portadores de Deficiência
Superior	Biomedicina	02	-
Superior	Ciências Contábeis	01	-
Superior	Direito	01	-
Superior	Enfermagem	12	02
Superior	Engenharia Agrônômica	01	-
Superior	Educação Física	02	-
Superior	Engenharia Civil	02	-
Superior	Engenharia de Produção	02	-
<b>Superior</b>	<b>Farmácia</b>	<b>02</b>	-
Superior	Fisioterapia	02	-
<b>Superior</b>	<b>Medicina Veterinária</b>	<b>01</b>	-
Superior	Nutrição	02	-
Superior	Psicopedagogia	02	-
Superior	Psicologia	06	01
Superior	Serviço Social	02	-
Superior	Terapia Ocupacional	02	-
Superior	Tecnologia da Informação	01	-
Ensino Médio/Técnico	Técnico Contábil	02	-
Ensino Médio/Técnico	Técnico em Enfermagem	08	02
Ensino Médio/Técnico	Técnico em Edificações	02	-



5.2. A aprovação e classificação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o ingresso imediato, e sim a expectativa de direito de estagiar na Prefeitura Municipal de Jatobá de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Municipal, sendo respeitada a ordem de Classificação Final.

## **6. DA CARGA HORÁRIA**

6.1. A carga horária do estágio obedecerá ao art. 10 da Lei Federal nº 11.788/2008.

6.2. É assegurado um período de férias, conforme o recesso do estagiário previsto no §2º, art. 9º da Lei nº 5.907/2015.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

7.2. As inscrições estarão abertas no período de 10/05/2021 até as 13h30 do dia 21/05/2021, exclusivamente através de envio de formulário e documentos devidamente preenchidos para o e-mail: [secretaria.assuntosjuridicos.pmj@gmail.com](mailto:secretaria.assuntosjuridicos.pmj@gmail.com) **ou pela via postal, com envio do formulário devidamente preenchido e assinado para o endereço: Rua Bom Jardim, 01, Centro – Jatobá/PE, CEP: 56.470-000.**

7.3. Ao candidato será disponibilizado o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site <<http://www.jatoba.pe.gov.br/>>.

7.4. A inscrição para o Processo Seletivo Público implica o conhecimento imediato e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/course dispostos neste Edital.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.

7.6. O Município de Jatobá não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**



# Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

8.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com o tipo de deficiência constante no parecer/laudo, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, de acordo com a alínea "a", do inciso VI, do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco..

8.2. O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como, deverá anexar ao requerimento os seguintes documentos:

- a) requerimento solicitando vaga especial, conforme Anexo III – Requerimento – Pessoa com deficiência, constando: o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso. Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- b) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

8.3. Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

8.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

8.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

8.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão



preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

## **9. DA SELEÇÃO CURRICULAR**

9.1. A seleção será realizada, através da análise curricular para todas as vagas disponíveis neste Edital.

9.2. Pontuação para análise de currículos terá o máximo de 100 pontos e seguirá a tabela abaixo:

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Declaração de estágio em órgãos da Administração Pública	<b>40 pontos</b>
Declaração de estágio no setor privado	<b>20 pontos</b>
Comprovante de cursos de extensão relacionadas à Administração Pública	<b>20 pontos</b>
Artigos relacionados à Administração Pública	<b>20 pontos</b>
<b>TOTAL =</b>	<b>100 pontos</b>

9.3. Os candidatos serão eliminados caso tenham pontuação menor do que 20,0 pontos (vinte) ao final da análise.

9.4. A pontuação do tópico anterior pode ser inferior quando se tratar do primeiro estágio.

9.5. Os candidatos serão classificados conforme soma da pontuação final. Ocorrendo igualdade no total de pontos, o desempate ocorrerá conforme item 12.3 deste Edital.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Será admitido recurso quanto:

a) à classificação geral do candidato no Processo Seletivo Público.

10.2. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os



# **Prefeitura Municipal de Jatobá**

**PERNAMBUCO**

preceitos que seguem e serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo.

10.3. Os referidos recursos deverão ser protocolados pelo e-mail: [secretaria.assuntosjuridicos.pmj@gmail.com](mailto:secretaria.assuntosjuridicos.pmj@gmail.com), nos prazos estipulados no cronograma de atividades deste edital, item 17, conforme modelo Anexo II deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

10.4. Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da nota.

10.5. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou em desacordo com este Edital.

10.6. Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no site da prefeitura de Jatobá.

## **11. DOS RESULTADOS**

11.1. A lista da classificação final do Processo Seletivo Público apresentará os candidatos classificados por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorrem (portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do curso da vaga é única.

11.2. Os candidatos aprovados serão classificados rigorosamente na ordem decrescente dos pontos obtidos.

11.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Maior idade;
- b) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei 11.689/08 e da data prevista para inscrição na seleção simplificada. obtiver comprovação de estágio no no setor público



# **Prefeitura Municipal de Jatobá**

**PERNAMBUCO**

11.4. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora (s), minuto (s) e segundo (s).

11.5. Não obstante o disposto nos subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o critério da idade mais avançada como o primeiro a ser considerado para desempate.

11.6. A comprovação da alínea "b" do item 11.3 será comprovada no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas e, por meio de certidão/declaração emitida pelo Poder Judiciário Federal ou Estadual (Vara do Tribunal do Júri).

11.7. A presente seleção formará, também, cadastro de reserva, sendo assim, o Município de Jatobá poderá convocar estudantes classificados fora das vagas ofertadas em caso de necessidade para atender a demanda.

## **12. DO CADASTRO RESERVA**

12.1. O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos aprovados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observado o mesmo critério de desempate estipulado no subitem 11.3 deste edital.

12.2. Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público, estipulado no subitem 15.1 deste Edital, o Município através da Secretaria de Administração, poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo o preenchimento das mesmas obedecer à ordem rigorosa do Cadastro Reserva de cada curso.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL**

13.1. A homologação do Processo Seletivo Público se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas, sua divulgação será por meio de publicação no diário oficial dos Municípios e no site da prefeitura de Jatobá.

## **14. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO**



# ***Prefeitura Municipal de Jatobá***

**PERNAMBUCO**

A convocação, obedecida rigorosamente à ordem de classificação final, será encaminhada pela Comissão da Seleção por e-mail, SMS ou por telefone, bem como, publicada no site da Prefeitura de Jatobá, conforme necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

14.1. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Público decorrente do não atendimento à convocação.

14.2. O candidato convocado terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação, para apresentar-se a Comissão da Seleção Pública no endereço: **Rua Bom Jardim, nº: 01, Centro – Jatobá/PE, CEP: 56.470-000.**

14.3. No caso de o candidato não comparecer no local e horário estipulados na convocação, ou não aceite a vaga, seu nome passará automaticamente para o final da lista de aprovados, aguardando a convocação em mais uma única oportunidade. Após a segunda convocação, caso o candidato não compareça, ou não aceite a vaga, será excluído do Processo Seletivo Público de Estágio, e convocado o candidato seguinte.

14.4. O candidato, quando da convocação, deverá apresentar, em originais e cópias, os documentos abaixo descritos:

- a) documento de identidade oficial com foto;
- b) CPF;
- c) comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado. Se estudante de nível técnico estar matriculado em no mínimo 02 (duas) disciplinas ou equivalente. Se estudante de nível superior estar matriculado em no mínimo 03 (três) créditos ou equivalente;

14.5. Sendo validadas as informações e documentos apresentados, o candidato será cientificado e orientado a dirigir-se à Secretaria de Administração, no endereço: **Rua Bom Jardim, nº: 01, Centro – Jatobá/PE, CEP: 56.470-000.**

14.6. para encaminhamento do Termo de Compromisso, bem como para retirada da Carta de Apresentação, que indicará ao estudante o órgão do Município no qual está sendo disponibilizada a vaga de estágio.

14.7. O candidato terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da cientificação da



# Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

validação de seus documentos para comparecer à Secretaria de Administração.

14.8. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado entre a Prefeitura Municipal de Jatobá e o estagiário e a Instituição de Ensino, e será regido pela Lei Federal nº

14.9. 11.788/2008 e pela Lei nº 5.907/2015.

14.10. O estágio terá duração de, no máximo, 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A validade do Processo Seletivo Público será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.

15.2. Todos os horários informados neste Edital, ou que venham a ser informados, são o horário oficial de Pernambuco.

15.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Público.

15.4. A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o estudante do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público.

15.6. Faz parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição de Estágio
- b) Anexo II – REQUERIMENTO – RECURSO
- c) Anexo III – REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA



## **16. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Publicação do Edital	10/05/2021
Período de inscrições	10/05/2021 a 21/05/2021
Período para solicitar vaga especial – pessoa com deficiência, Anexo III	10/05/2021 a 21/05/2021
Divulgação da lista dos inscritos	24/05/2021
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições (*)	25/05/2021 a 27/05/2021
Resultado dos Recursos	01/06/2021
Homologação das Inscrições	07/06/2021
Divulgação do resultado da análise curricular	11/06/2021
Prazo para interposição de recursos quanto a análise curricular.	14/06/2021 a 16/06/2021
Resultado dos Recursos	18/06/2021
Classificação final	22/06/2021
Homologação Final do Processo Seletivo Público	25/06/2021

(\*) Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.

16.1. As datas constantes no cronograma de atividades do presente Processo Seletivo Público poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no diário oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Jatobá.

Jatobá-PE, 06 de Maio de 2021.